

Arquivo

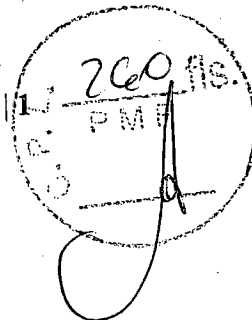
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO Nº P235254/2014

FL. 11



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 12 /2015  
Pregão Eletrônico nº 248/2014  
Processo nº **P235254/2014**  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 01 de Febrero de 2016

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ n.º.04.909.848/0002-70, com sede na Rua Doze de outubro Nº 241, Bairro. Canhema, na cidade de Diadema-SP CEP: 09941-210, Fone: (005511)4071-1520, representada por Mariana Alves dos Santos, CPF n.º 279.576.148-33

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 248/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/01/2015, às fls. 259, do Processo nº **P235254/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores

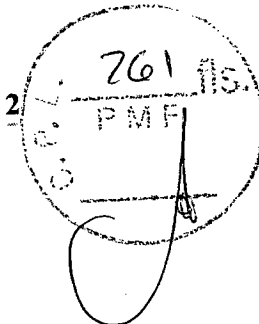
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO Nº P235254/2014

FL. | 2



do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 248/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **FILTROS BACTERIOLÓGICOS E HIGROSCÓPICOS PARA USO NA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA MECÂNICA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 248/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P235254/2014**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais,

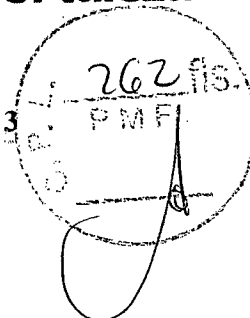
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO NºP235254/2014

FL. | 3



em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

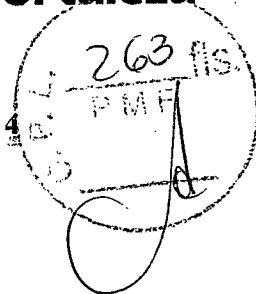
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO Nº P235254/2014

FL. 4



- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

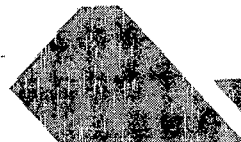
**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o



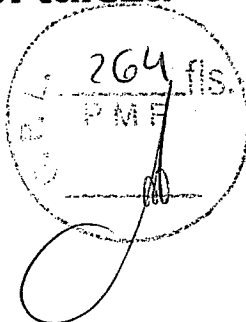
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO NºP235254/2014

FL. | 5



fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **setor de Farmácia** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:**

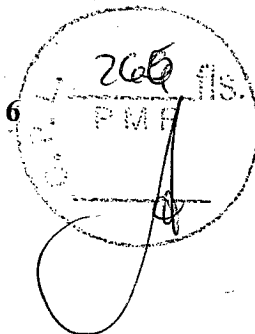
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO NºP235254/2014

FL. | 6



Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

**Subcláusula Quarta**- Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº248/2014**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

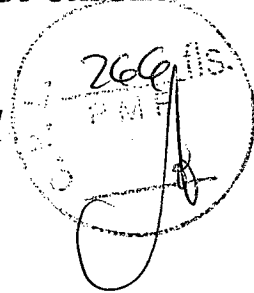
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO NºP235254/2014

FL. | 7



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I..Advertência;

II..Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

III.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV.Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.



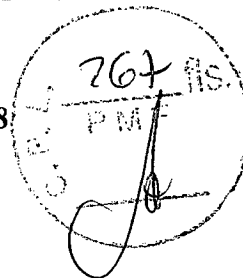
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO NºP235254/2014

FL. | 8



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

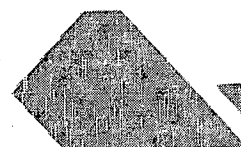
Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota

Mariana Alves dos Santos

ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR





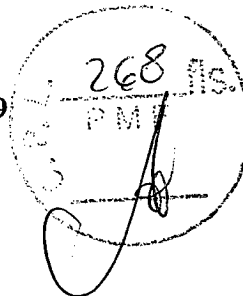
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO NºP235254/2014

FL. 19



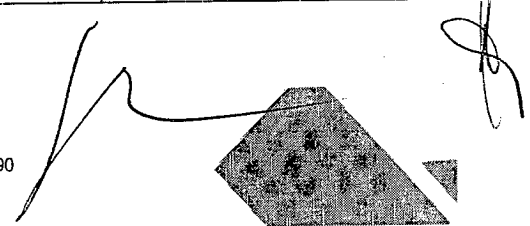
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 /2015- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 248/2014**.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

LOTE(S)	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	CNPJ
02	ML COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MAT MED HOSPI	04.909.848/0002-70

ML COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MAT MED HOSPI						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	02.01	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIDROSCOPICO ADULTO. FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIDROSCOPICO PLANO, COMPOSTO POR CAPSULA DE PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR ESPUMA DE POLIURETANO-ESTER BIO E GAS COMPATIVEL COM IMPREGNAÇÃO HIGROSCOPICA DE CLORETO DE CALCIO, FILTRO HIDROFOBICO BARREIRA BASTERIA / VIRUS COM FILTRAÇÃO ELETROSTATICA E ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK. TRAQUEIA COM MEMORIA EM POLIPROPILENO CORRUGADA, FLEXIVEL, RETRATIL	UNID.	500	7,97	3.985,00



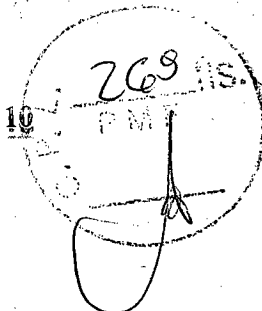
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 248/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015  
PROCESSO NºP235254/2014

FL. | 10



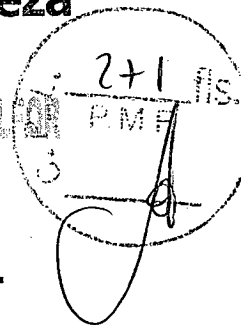
		CONEXÃO 15X15 MM MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO FECHADA E 16 CM DE COMPRIMENTO ABERTA COM CONECTOR RIGIDO EM POLIPROPILENO DE 15MM EM UMA DAS EXTREMIDADES. VOLUME CORRENTE: 200ML A 1500 ML, ESPAÇO MORTO: APROXIMADAMENTE 50 ML, EFICIENCIA DE UMIDIFICAÇÃO: EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIO VIRAL: 99,997% CONEXÕES: 15/22 MM (FEMEA/MACHO) PARA CONECTOR EM "Y" 15/22 MM (FEMEA/MACHO) PARA TUBO ENDOTRAQUEAL/TRAQUEOSTOMIA . ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA PESO: APROXIMADO 30G PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. R.M.S.: 80037520029. MODELO: HIGROVENT. MARCA: MEDISIZE HIGROVENT. FABRICANTE: MEDISIZE. PROCEDENCIA: IMPORTADO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.985,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E OITENA E CINCO REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.985,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E OITENA E CINCO REAIS)</b>						

**VALOR GLOBAL DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S): R\$3.985,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E OITENA E CINCO REAIS)**



**PUBLICAÇÃO**

FEV 24/2015 - LICITACAO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 12/2015**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - Empresa **ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº. 04.909.848/0002-70; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **FILTROS BACTERIOLÓGICOS E HIGROSCÓPICOS PARA USO NA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA MECÂNICA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2014**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P235254/2014**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de Janeiro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2015.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

02 FEV. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

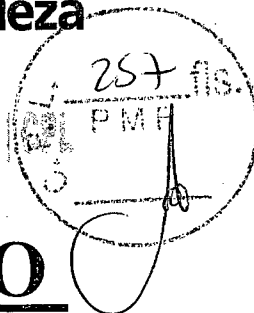
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

FE 248/2014 - IJF



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P235254/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2014, edital nº. 1744, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS BACTERIOLÓGICOS E HIGROSCÓPICOS PARA USO NA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA MECÂNICA**, por um período de 12 meses, com a empresa: **ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME.**, para o lote 02; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 3.985,00 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2015.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JANEIRO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

259 fls.  
P.M.F.

11.377/2003. RESOLVE: Art. 1º - Designar temporariamente o servidor DIEGO CRISÓSTOMO CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 60456-03, Articulador, para assinatura das licenças ambientais emitidas no período de 05.01.2015 a 19.01.2015. Art. 2º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRE-TÁRIA DA SEUMA.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2699/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P264476/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 74757.01. Servidor: MARIA ROSA PEDROSA CAVALCANTE. Referência: B1 - 001. Cargo/Função: 260 - Agente Comunitário de Saúde. Lotação: 0061 - SMS ACS SER VI. Tipo: 539 - Apos. Compulsória Prop. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, Letra "B", art. 14, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9103 de 29.06.06 (dispõe sobre a reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) este último com redação dada pela Lei nº 9136 de 27.12.06, art. 132, II c/c o art. 137 da Lei nº 6794, de 27.12.90, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 103, II c/c o art. 113 da Lei nº 6794 de 27.12.90, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019 de 17.01.06.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ - 727,16

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento					727,16
105	Insalubridade	20,00				145,43
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						872,59
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						17,71 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						724,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de outubro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSOS PROVENIENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO. O IPEM/FORT - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA comunica aos interessados abaixo relacionados que: CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 8º, 20 e 29 da Resolução CONMETRO nº 08/06, relacionada à notificação do interessado acerca da lavratura do auto de infração, bem como da decisão proferida nos autos do processo. CONSIDERANDO que resultaram improficuos os meios tradicionais de notificação das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. CONSIDERANDO a possibilidade prevista nos artigos 26, § 4º da lei 9784/99 e 29, § único da Resolução CONMETRO nº 08/06, quanto a notificação dos interessados por meio de publicação oficial. DETERMINA QUE: As Notificações de Decisão serão feitas através de Edital, na forma do presente, por meio do qual ficam desde já comunicados os sujeitos abaixo relacionados, que deverão, no prazo de dez dias a contar da publicação deste Edital, apresentar recurso, ou recolher aos cofres do IPEM/FORT/INMETRO o valor correspondente à multa atribuída nas notificações de decisão. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, 23 de dezembro de 2014. **Fernando Rossas Freire - TITULAR DO IPEM/FORT.****

RELAÇÃO

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P235254/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 248/2014, Edital nº 1744, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de filtros bacteriológicos e higroscópicos para uso na Assistência Ventilatória Mecânica, por um período de 12 meses, com a empresa: ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME., para o lote 02; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.****

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P313807/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 293/2014, Edital nº 1847, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar (embalagens em papel grau cirúrgico), por um período de 12 meses, com a empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., para o lote 01 (01.1, 01.2, 01.3, 01.4); perfazendo o valor global da licitação de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.****

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P259078/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 313/2014, Edital nº 1867, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais para neurocirurgia (Parte 06), por um período de 12 meses, com a empresa: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDÚSTRIA LTDA., para os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 181.739,22 (cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.****